



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO N.º 31A de 2019

EMENTA: Decreta *Feriado Municipal* o dia 24 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ser o dia 24 de junho de 2019, (segunda-feira) dia de São João é Feriado Municipal de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 24 de junho de 2019.

Art.2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravata-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563.9059 - www.prefeituradegravata.pe.gov.br

CNPJ: 11.049.830/0001-20